

COMUNICADO AO MERCADO

O Grupo Mateus S.A. ("Companhia"), em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 29 de maio de 2024, 31 de maio de 2024 e 20 de dezembro de 2024 ("Fato Relevante 20.12.24"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, foi divulgada a decisão da Superintendência Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") que aprovou, sem restrições, o Ato de Concentração nº 08700.005974/2024-80, referente à proposta para a combinação estratégica dos negócios do Novo Atacado Comércio de Alimentos Ltda. ("Novo Atacarejo") com os de atacarejo, varejo e atacado de distribuição explorados pela Companhia nos estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas ("Operação").

Nos termos da legislação aplicável, a decisão do CADE transitará em julgado em 15 dias a contar da publicação do despacho de aprovação do Diário Oficial da União.

A Companhia ressalta que, mesmo após o trânsito em julgado da decisão do CADE, a conclusão da Operação permanece sujeita à verificação ou renúncia das demais condições precedentes, incluindo a reorganização das lojas, estabelecimentos comerciais e centros de distribuição relacionados aos negócios de atacarejo, varejo e atacado de distribuição explorados pela Companhia nos estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, que serão contribuídas ao capital do Novo Atacarejo, conforme divulgado pela Companhia no Fato Relevante 20.12.24.

A Companhia manterá o mercado informado acerca dos andamentos relevantes relacionados à Operação, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis.

São Luís, 20 de fevereiro de 2025.

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores